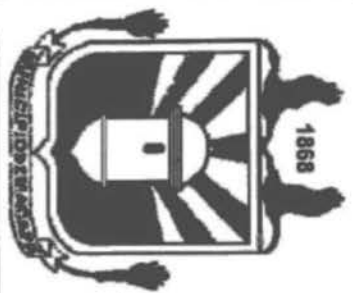


Leis nº 1.258, 1.259, 1.260, 1.261/2002.



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVENBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 647

Macapá - Amapá - 17 de Dezembro de 2002

**ATILDO DE AMBITO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henriques Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá
Gilson Ubiratan Rocha
Vice-Prefeito Municipal de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

João Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Raimundo Gomes de Souza
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Aldo Sinto Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Dinanteia da Costa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SENEC
Eliotina Carneira Soares
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEATFAC
José Maria Bovealho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lilene da Silva Freudentes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Washington Luiz Pereira Marques
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOCSIP
José Maria Amaral Lobato
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município
Antonio Sérgio Almeida Salvador
Diretor-Presidente da EMTU - Interino
Charitas Achcar Chinelu
Diretor-Presidente da EMEDESUR - Interino

DIRETORES DE EMPRESAS

Glovernal Coleman de Queiroz
Diretor-Presidente da URBAM
Geane Camargo Grot
Presidente do MACAPAPREV
Antonio Sérgio Almeida Salvador
Diretor-Presidente da EMTU - Interino
Charitas Achcar Chinelu
Diretor-Presidente da EMEDESUR - Interino

EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMAI

REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes modalidades: "em de língua par..." - 4unms, 12cm de largura para 2 colunas, ou 28cm de largura no caso de halftone, tabelas e quadros.
Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMAI, sob o (fôto) das atas de publicação.

LEIS

LEI Nº 1.258/2002-PMM

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde de Macapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Fago saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Capítulo I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Em conformidade com a Constituição Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Macapá/AP, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde de municipalidade, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Capítulo II DOS OBJETIVOS

- I - Articular na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e de gestão técnico-administrativos;
- II - Deliberar sobre modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;
- III - Deliberar sobre propostas de normas técnicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;
- IV - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;
- V - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e as outras instituições e respectivos cronogramas e acompanhar sua execução;
- VI - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;
- VII - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de práticas éticas compatíveis com o desenvolvimento socio-cultural do município;
- VIII - Cooperar na melhoria de qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
- IX - Dirigir, em suas ações, a atenção das diversas instituições de comunicação social;
- X - Manter-se sobre todos os assuntos de sua competência;

XI - Estabelecer estratégia e mecanismo de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível Nacional, Estadual e Municipal;

XII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no Município;

XIII - Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde pública e privada no âmbito do SUS;

XIV - Elaborar seu Regulamento Interno e as suas normas de funcionamento;

XV - Examinar propostas e denúncias, responder as consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde, bem como, apreciar recursos a respeito de deliberações do Colegiado;

XVI - Conhecer a Conferência Municipal de Saúde a cada 02 (dois) anos, compondo a Comissão Organizadora, com objetivo de avaliar o desenvolvimento do Plano Municipal de Saúde, aprovando e legitimando da Conferência;

XVII - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

XVIII - Aprender e emitir parecer sobre assuntos que lhe for submetido pelo Governo Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde;

XIX - Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Capítulo III DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:

- a) segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
- b) prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- c) trabalhadores da Saúde;
- d) representantes do governo municipal;

Parágrafo único. A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 6º desta Lei.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte composição:

- I - 12 (doze) Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes, com a composição a seguir:
 - a) 25% de Representantes do Poder Público e Prestador Privado (saúde que contratado ao Sistema Único de Saúde /AP);
 - b) 50% Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;

c) 25% Representantes do trabalhadores de Saúde Municipal.

II - Cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito na Conferência Municipal de Saúde;

III - Um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Vice-Secretário.

Art. 7º O Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

I - Os membros eleitos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representarem;

II - O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde;

III - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será escolhido entre seus membros em reunião plenária;

IV - Na ausência ou impedimento do Presidente, a presidência do Conselho Municipal de Saúde será assumida pelo seu substituto legal;

V - A ampliação ou qualquer outra alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde deverá ser previamente deliberada por sua plenária, para posterior regulamentação mediante projeto de lei;

VI - O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

VII - Os órgãos e entidades poderão propor a substituição de seus respectivos representantes;

VIII - Será dispensado o Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer ou ser representado em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 01 (um) ano.

Parágrafo único. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado, considerando-se como função de alta referência pública.

Art. 8º Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Constituírem-se colaboradores do Conselho Municipal, nas instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;

II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

III - Poderão ser criadas comissões internas em instituições, entidades e membros do Conselho, para promover debates e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I - O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - A Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros;

III - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver;

a) Convocação formal da Mesa Diretora;

b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

IV - Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

V - As Plenárias do conselho serão instaladas com a presença de maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

VI - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consultativas em resoluções;

VII - O Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Gestor do Sistema Municipal de Saúde, homologará as

Resoluções emanadas de decisões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12. A competência, as atribuições e a estrutura administrativas, financeiras e operacionais do Conselho Municipal de Saúde serão regulamentadas por norma interna, elaborado e aprovado pelo seu plenário, nos termos da Lei.

Parágrafo único. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, terá prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Lei, para elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 13. O Conselho Municipal de Saúde poderá criar Comissões Temáticas Interiores, de âmbito Municipal, a ele subordinado, para fins de estudos de questões de interesse de saúde coletiva, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 14. As Sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, deverão ter ampla divulgação e acesso assegurado ao público.

Capítulo IV DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 15. O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção de saúde, redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

II - Integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 16. O Conselho Municipal de Saúde, promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates substanciais e participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 17. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pelécio LAURINDO DOS SANTOS BARBOSA, em 12 de dezembro de 2002.

JOÃO HEINRICH
RODRIGUES PINHEIRO
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.259/2002-PHM

Dispõe sobre a criação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Departamento Municipal Radiodifusão Educativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Fago saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Municipal de Radiodifusão Educativa, com o objetivo de programar, implantar, executar e manter serviços de radiodifusão sonora, em frequência modulada (FM), emid radiais, ondas curtas, ondas tropicais, telemóveis e/ou retransmissão, sem finalidade comercial, promovendo atividades educativas, artísticas, culturais e informativas.

Parágrafo único. O funcionamento do organismo dependerá da prioridade conceitual ou parentalidade à Prefeitura de Macapá-AP, por outorga do Governo Federal, através do órgão competente, nos termos da legislação específica.

Art. 2º A estrutura administrativa do Departamento Municipal de Radiodifusão Educativa compreenderá as seguintes unidades básicas:

- IV - Conselho Deliberativo;
- V - Diretoria Executiva;
- VI - Coordenação de Edição, compreendendo:
 - a) - Núcleo de Programação;
 - b) - Núcleo de Produção;
 - c) - Núcleo de Jornalismo;
 - d) - Núcleo de Relações Públicas.

Art. 3º Para as unidades básicas que integram o Departamento Municipal de radiodifusão educativa ficam criados os seguintes cargos iniciais de provimento em comissão e as funções gratificadas:

I - 01 (um) Diretor de Departamento, símbolo DAS 101.2.

II - 01 (um) Coordenador de Núcleo, símbolo DAS 101.1.

III - 04 (quatro) Chefe de Núcleo, símbolo CAT 201.3.

IV - 01 (um) Secretário, símbolo CAT 201.3.

V - 02 (dois) Assistentes, símbolo CAT 201.3.

§ 1º Todos os cargos, com exceção aos de Secretário e de Assessor, deverão ser ocupados por profissional com especialização de nível superior (3º grau), na área de Comunicação Social, sendo as funções de confiança (símbolo CAT 201.3), exclusivamente por servidores do quadro de pessoal efetivo do Município.

§ 2º Os cargos, a que se refere este artigo serão providos de acordo com a respectiva natureza e com as exigências constitucionais para a ocupação de cargos públicos.

Art. 4º Além dos cargos listados no provimento em comissão, de que trata o art. 3º desta lei, poderá o Poder Executivo, por absoluta necessidade de serviço, admitir pessoal eventual, com capacitação técnica especializada e comprovada, mediante contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com prévia autorização da Câmara Municipal.

Art. 5º A ocupação dos cargos que integram o Departamento Municipal de Radiodifusão Educativa será disciplinada pelo Estatuto das Funções Públicas de Macapá, e as funções-atividades pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º O Regimento do Departamento Municipal de Radiodifusão Educativa será aprovado por Decreto do Poder Municipal, devendo obedecer às disposições desta lei e da legislação que disciplina os serviços de radiodifusão.

Art. 7º As licenças de radiodifusão e de televisão que foram outorgadas pelo Poder Público Federal ao Município de Macapá-Prefeitura Municipal de Macapá poderão ter denominação comum desde que aprovada da expressão Rádio ou TV Educativa Municipal de Macapá.

Art. 8º O Departamento Municipal de Radiodifusão terá a responsabilidade de garantir à população do Município de Macapá a conveniente prestação de serviços de radiodifusão pela Prefeitura e que visem a informação e a conscientização elevada do nível de qualidade de vida no Município.

Art. 9º Constituem funções básicas do Departamento Municipal de Radiodifusão:

I - produzir e veicular programas de rádio e televisão, filmes e produtos com finalidades culturais, educativas e artísticas, distribuindo-os, quando for o caso, através de outros meios de comunicação;

II - divulgar e promover, junto à comunidade, as diversas manifestações da cultura macapaense, no sentido de enriquecê-las e preservá-las;

III - desenvolver, através de informação e do debate sobre os principais problemas da comunidade, atividades de reflexão que propiciem a descoberta de soluções criativas;

IV - oferecer à comunidade entretenimento e informações que proporcionem elevação do nível de qualidade de vida da população;

V - contribuir para a formação de profissionais de Comunicação Social, através da oferta de estágio e de incentivo à capacitação criativa dos estudantes;

VI - divulgar a produção de conhecimento das instituições de ensino superior do Estado, valorizando o ensino, e pesquisa e a extensão.

Art. 10. O Departamento Municipal de Radiodifusão Educativa estabelecerá normas para operacionalização das atividades radiodifusoras da comunidade com as diretrizes do Governo Federal, atendendo aos seguintes finalidades:

I - difundir e valorizar a arte e a cultura nacionais nas suas diversas vertentes étnicas, regionais e artísticas;

II - dedicar à música brasileira erudita e popular, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do tempo destinado a programas musicais;

III - veicular, com o devido destaque e prioridade, notícias e informações relevantes para o amplo conhecimento das questões econômicas, políticas, sociais, culturais e desportivas de importância no âmbito internacional, nacional, regional e local;

IV - desenvolver programas educativos nas diversas áreas de conhecimento, principalmente nos campos da língua e literatura, da história e da defesa do meio-ambiente.

Art. 11. Será destinada ao Poder Legislativo Municipal 20% (vinte por cento) do tempo de

programação em horário nobre, de rádio e televisão, para ser utilizado na veiculação de programas informativos e educativo-culturais, obedecendo às mesmas condições e regras estabelecidas por esta Lei, pela legislação federal e pelo Regulamento do Departamento Municipal de Radiodifusão Educativa.

Art. 12. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal.

Art. 13. Os orçamentos dos próximos exercícios conseguirão dotações específicas para a manutenção dos serviços de radiodifusão de que trata a presente Lei, publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 13 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.260/2002-PMM

Cria a Escola Municipal de Música e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ: Figo saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono e seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada, na Prefeitura Municipal de Macapá, a Escola Municipal de Música, integrado a estrutura administrativa do Departamento Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º A Escola Municipal de Música tem por finalidade promover e desenvolver o ensino da música no âmbito administrativo do Município de Macapá.

- 5º 2º A Escola Municipal de Música será dirigida por profissional de nível superior que detenha reconhecidos conhecimentos em assuntos musicais.

Art. 2º A Escola Municipal de Música será composta das seguintes unidades internas: I - Diretoria; II - Secretaria; III - Coordenação Pedagógica.

§ 1º A função de direção será remunerada mediante a nomeação de seu ocupante em cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior.

§ 2º Aos titulares das funções de secretária e de coordenação pedagógica será devida gratificação de Chefia e Assistência Intermediária.

Art. 3º São objetivos da Escola Municipal de Música: I - Implantar e coordenar o ensino da música sob orientação especializada; II - Promover curso preparatório e prática de instrumentos musicais; III - Propor programas, projetos e outros meios de orientação que facilitem acesso à educação musical;

IV - Manter o intercâmbio com outras unidades congêneras locais e de outros Estados da Federação; V - Promover o desenvolvimento do potencial artístico-musical, visando a integração entre alunos e docentes com a comunidade.

§ 1º A Secretária da Escola incumbirá: I - Prestar apoio administrativo e assistência direta à Diretoria;

II - Controlar a expansão, recebimento e tramitação de processos administrativos e documentos submetidos à apreciação da Diretoria;

III - Manter organizado e atualizado sistema de arquivos da Escola;

§ 2º A Coordenação Pedagógica terá por finalidade: I - Planejar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de ensino e da aprendizagem escolar;

II - Garantir assessoramento didático-pedagógico para desenvolvimento das atividades docentes e discentes da Escola;

III - Acompanhar, avaliar e analisar o aproveitamento e o rendimento escolar dos alunos durante os períodos letivos;

Art. 4º Fica criado o cargo de Diretor, código DAS-101.1, e as funções de Confiança, da Secretária e do Coordenador Pedagógico, ambos, código CAI 201.3.

Art. 5º As atribuições e competências do cargo em comissão, das funções gratificadas, e das unidades internas previstas nesta Lei, ou informações necessárias para o pleno funcionamento da Escola, serão definidas em regulamento próprio aprovado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 6º As despesas com recursos humanos, didáticos, materiais, equipamentos e instalações para a implantação da Escola Municipal de Música serão programadas no Orçamento Municipal, atendidas as disposições da legislação pertinente.

Art. 7º O Poder Executivo poderá baixar normas complementares para execução de presente Lei, publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 13 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.261/2002-PMM

Estabelece a recomposição do Orçamento do Município/2002 por força da Emenda Constitucional nº 25/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ: Figo saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica desvinculado do orçamento do Poder Legislativo Municipal o saldo orçamentário decorrente da aplicação do artigo 28-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. O saldo de que trata o caput deste artigo totaliza o valor de R\$ 909.482,70 (Novecentos e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), resultando da diferença entre o valor inicial projetado de R\$. 6.650.000,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Cem e Quarenta Mil Reais), constantes da Lei Orçamentária nº 1169, de 16 de Janeiro de 2002, e o valor de R\$. 5.740.517,30 (Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos) apurados no Balanço Geral do Município/2001, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 2º A anulação de que trata esta Lei será repogramada através do ato do Poder Executivo em suplementação e reforço as dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 13 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - Prefeito do Município de Macapá

DECRETOS

DECRETO N.º 1108/2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, tendo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Processo n.º 4.538-02 - GABSEMAT, datado de 08 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR FLÁVIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 800044-6, pertencente ao Quadro de Provedor Efeito do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Médico Veterinário, Classe C, Nível 16, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle Zoológico, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI 200, do Grupo de Nível de Nível Médio Ambigie e Turismos/SEMAT, a contar do dia 17 de abril de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 17 de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - Prefeito Municipal de Macapá

JOSE ROBERTO CALVALDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1109/2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos para o

Quadro de Pessoal Efeito do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá, de acordo com o Edital n.º 004/98 - SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação n.º 4.698 - SEMAD/PMM, datado de 26 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PNM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PNM datada de 15 de julho de 1992 que cria novos Cargos de Provedor Efeito da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998 e:

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, que na data de sua convocação para prover o Cargo de Médico Ginecologista Obstetra, não foi emitido o Decreto de Nomeação para o Quadro de Pessoal Efeito do Município de Macapá e:

Art. 1º - NOMEAR para o Quadro de Provedor Efeito do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ARRIVALDO BEVITES MACEDO, para exercer a Categoria Funcional de Médico Ginecologista Obstetra, Classe A, Nível 01, do Nível de Atividade Superior, do Grupo Ocupacional de Saúde Pública, a contar do dia 05 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 05 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - Prefeito Municipal de Macapá

JOSE ROBERTO CALVALDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1110/2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efeito do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá, de acordo com o Edital n.º 004/98 - SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação n.º 4.698 - SEMAD/PMM, datado de 26 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PNM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PNM datada de 15 de julho de 1992 que cria novos Cargos de Provedor Efeito da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998 e:

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, que na data de sua convocação para prover o Cargo de Médico Clínico Geral, não foi emitido o Decreto de Nomeação para o Quadro de Pessoal Efeito do Município de Macapá e:

Art. 1º - NOMEAR para o Quadro de Provedor Efeito do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, CASSIO VEIRA FRANCO DE GODOY, para exercer a Categoria Funcional de Médico Clínico Geral, Classe A, Nível 01, do Nível de Atividade Superior, do Grupo Ocupacional de Saúde Pública, a contar do dia 09 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - Prefeito Municipal de Macapá

JOSE ROBERTO CALVALDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1111/2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efeito do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá, de acordo com o Edital n.º 004/98 - SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação n.º 4.698 - SEMAD/PMM, datado de 26 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PNM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PNM datada de 15 de julho de 1992 que cria novos Cargos de Provedor Efeito da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998 e:

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, que na data de sua convocação para prover o Cargo de Promotor, não foi emitido o Decreto de Nomeação para o Quadro de Pessoal Efeito do Município de Macapá e:

Art. 1º - NOMEAR para o Quadro de Provedor Efeito do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, JOSÉ ROBERTO CALVALDO, para exercer a Categoria Funcional de Promotor, Classe A, Nível 01, do Nível de Atividade Superior, do Grupo Ocupacional de Saúde Pública, a contar do dia 09 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, TERESA CRISTINA FARIAS DE ARAÚJO CHUCRE, para exercer a Categoria Funcional de Enfermeira, Classe A, Nível 01, do Nível de Atividade Superior, do Grupo Ocupacional de Saúde Pública, a contar do dia 04 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4110/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá, de acordo com o Edital n.º 004/98 - SEMAD/PM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação n.º 4.698 - SEMAD/PM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM datada de 15 de julho de 1992 que cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998 e;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, que na data de sua convocação para prover o Cargo de Médico Ginecologista Obstetra, não foi emitido o Decreto de Nomeação para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá e;

Considerando, ainda, que o servidor não pode ser penalizado pela omissão da administração anterior, e finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 840/01-DCA/PM, datado de 19 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, MICHEL DE JESUS MELÉM ASSUNÇÃO, para exercer a Categoria Funcional de Médico Ginecologista Obstetra, Classe A, Nível 01, do Nível de Atividade Superior, do Grupo Ocupacional de Saúde Pública, a contar do dia 05 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 05 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4192/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Memorando Interno n.º 053/2002 - GAB/SEMSA/PM, datado de 22 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor LINEU DA SILVA FACUNDES, Secretário Municipal de Saúde, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do Seminário "Avaliando o Controle Social das Políticas Públicas de Saúde e de Assistência Social", no período de 25 a 28 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4193/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Memo n.º 004/2002 - SED/DRU/PM, datado de 15 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXCLUIR do Decreto n.º 8574/2002 - PMM, datado de 15 de junho de 2002, ÂNGELO JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA, da Presidência da Comissão Encarregada de Elaborar a Compensação Previdenciária do Município de Macapá/PM.

Art. 2º - INCLUIR FRANCISCO AMÉRICO DA SILVA, Chefe da Seção de Desenvolvimento Pessoal, como Membro - Presidente da Comissão Encarregada de Elaborar a Compensação Previdenciária do Município de Macapá/PM, a contar de 18 de outubro de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 18 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4134/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que consta nos autos do Processo n.º 0236/02 - CPRD/PM, datado de 29 de agosto de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto n.º 2.110/99-PMM, datado de 25 de agosto de 1999, que nomeou IVANA SANTOS DA COSTA, para o Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Matemática, Classe C, Sub-Classe C, Nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério, a contar do dia 11 de março de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4135/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o que consta nos autos do Processo n.º 0211/02 - CPRD/PM, datado de 04 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto n.º 1.057/99-PMM, datado de 10 de junho de 1999, que nomeou PAULO DE TARSO BEZERRA DA ROCHA, para o Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer a Categoria Funcional de Auditor Fiscal, Classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade Nível Superior, a contar do dia 28 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4136/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá, de acordo com o Edital n.º 004/98 - SEMAD/PM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação n.º 4.698 - SEMAD/PM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM datada de 15 de julho de 1992 que cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998 e;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, que na data de sua convocação para prover o Cargo de Enfermeira, não foi emitido o Decreto de Nomeação para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá e;

Considerando, ainda, que a servidora não pode ser penalizada pela omissão da administração anterior, e finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 6031/02-DRH/PM, datado de 25 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ZULIMA DE NAZARÉ MACHADO DE SOUZA, para exercer a Categoria Funcional de Enfermeira, Classe A, Nível 01, do Nível de Atividade Superior, do Grupo Ocupacional de Saúde Pública, a contar do dia 05 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 05 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4137/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá, de acordo com o Edital n.º 004/98 - SEMAD/PM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação n.º 4.698 - SEMAD/PM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM datada de 15 de julho de 1992 que cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998 e;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, que na data de sua convocação para prover o Cargo de Enfermeira, não foi emitido o Decreto de Nomeação para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá e;

Considerando, ainda, que a servidora não pode ser penalizada pela omissão da administração anterior, e finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 6031/02-DRH/PM, datado de 25 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, MAGALI CRISTINA PEREIRA DA SILVA, para exercer a Categoria Funcional de Enfermeira, Classe A, Nível 01, do Nível de Atividade Superior, do Grupo Ocupacional de Saúde Pública, a contar do dia 04 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4138/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício n.º 748/02 - GAB/SEMFI, datado de 11 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR LENO MARCIO MIRA FERNANDES, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Dotação Orçamentária, correspondente ao código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.201, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 01 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4139/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício n.º 748/02 - GAB/SEMFI, datado de 11 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA RAIMUNDA GOMES DA COSTA, matrícula n.º 200221-3, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Datilógrafo, Classe B, Nível 07, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Dotação Orçamentária, correspondente ao Código CAI. 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAI. 201, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMPFI, a contar do dia 01 de novembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BANHA, 11 de maio de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de maio de 2002.
JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1441 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, Art. 217, parágrafo único da Lei Complementar n.º 014/00 - PMM, datado de 26 de dezembro de 2000, combinando com o disposto da Lei n.º 479/92-PMM, anexo V, inciso XIX e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 044/2002 - PMM, datado de 23 de maio de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO À DEPENDENTE ESPECIAL, ao servidor FRANCISCO DA SILVA DIAS, matrícula n.º 800869-7, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe C, Nível 14, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo será pago mensalmente ao beneficiário, à base de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar, a contar do dia 23 de maio de 2002, de conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, do Art. 401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 23 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE.

BANHA, 13 de maio de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1442 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos servidores pertencentes ao Quadro de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Macapá, lotados nas Unidades Administrativas do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, com ênis para esta Municipalidade até dia 31 de dezembro de 2002, conforme Decretos abaixo relacionados:

- Decreto n.º 1553/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1554/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1555/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1556/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1557/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1558/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1559/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1560/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1561/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1562/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1563/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1564/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1565/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1566/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1567/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1568/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1569/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001

- Decreto n.º 1570/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1571/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1572/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1573/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1574/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1575/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1576/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1577/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1578/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1579/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1580/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1581/2001-PMM, datado de 28 de maio de 2001
- Decreto n.º 1582/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1584/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1585/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1587/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1588/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1589/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1590/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1591/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1592/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1593/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1594/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1595/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1596/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1597/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1598/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1599/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1600/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1601/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1602/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1603/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1604/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1605/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1606/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1607/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1608/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1609/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1610/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1611/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1612/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1613/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1614/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1615/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1616/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1617/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1618/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1619/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1620/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1621/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1622/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1623/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1624/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1625/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1626/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1627/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1628/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1629/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1630/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1631/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001

- Decreto n.º 1632/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1633/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1634/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1635/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1636/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1637/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1638/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1639/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1640/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1641/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1642/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1643/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1644/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1645/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1646/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1647/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1648/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1649/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1650/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1651/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1652/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1653/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1654/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1655/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1656/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1657/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1658/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1659/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1660/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1661/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1662/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1663/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1664/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1665/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1666/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1667/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1668/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1669/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1670/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1671/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1672/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1673/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1674/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1675/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001
- Decreto n.º 1676/2001-PMM, datado de 29 de maio de 2001

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHA, 13 de maio de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1444 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Processo n.º 6.483/02 - GAB/SEMSA/PMM, datado de 25 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor LINEU DA SILVA FACUNDES, Secretário Municipal de Saúde, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do Seminário Nacional "Avaliando o Controle Social das Políticas de Assistência Social e de Saúde", no período de 25 a 28 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

BANHA, 13 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1445/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Processo n.º 6.483/02 - GAB/SEMSA/PMM, datado de 25 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora JACHENE MÊLO NOGUEIRA, Chefe de Gabinete, código DAS.101.2, para responder cumulativamente, pelo Secretário Municipal de Saúde, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do Seminário Nacional "Avaliando o Controle Social das Políticas de Assistência Social e de Saúde", no período de 25 a 28 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

BANHA, 13 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1446/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no disposto do Art. 19, parágrafo único do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 que regulamenta a Lei n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, e considerando ainda o que consta no Processo n.º 0036/2001 - SEMEC/PMM, datado de 05 de novembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL, à servidora LÍDIA LÚCIA ALVES LOBATO, matrícula n.º 630239-4, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Especialista em Educação - Orientação Educacional, Classe C, Sub-Classe C, Nível 01, para Classe D, Sub-Classe D, Nível 01, em razão de haver concluído o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Supervisão Escolar a contar do dia 05 de novembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 05 de novembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

BANHA, 13 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1448/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Processo n.º 6.417/02 - GAB/AUDIM/PMM, datado de 19 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor MARCO ANTÔNIO FARIAS MONTEIRO, Auditor Adjunto, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Auditor Geral, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Auditoria Geral do Município/AUDIM, que encontrava-se em

tratamento de saúde, no período de 18 a 27 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

BANHA, 13 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1447/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 6.417/02 - GAB/AUDIM/PMM datado de 19 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor HÉLIO DOS SANTOS SILVA, Auditor Geral do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, no período de 18 a 27 de novembro de 2002, para tratamento de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

BANHA, 13 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1449/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Processo n.º 6.491/02 - GAB/SEMSA/PMM, datado de 07 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR DESLOCAMENTO do servidor LINEU DA SILVA FACUNDES, Secretário Municipal de Saúde, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até a Região de Carapanatuba, a fim de averiguar a situação dos postos de saúde da devida localidade e manter contato com as lideranças locais e servidores da área de saúde, visando discutir a condução do atendimento assistencial perante a comunidade, no período de 12 a 14 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

BANHA, 13 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1450/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Processo n.º 6.491/02 - GAB/SEMSA/PMM, datado de 07 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor FERNANDO ARAÚJO FRANÇA, Chefe de Gabinete, código DAS.101.2, para responder cumulativamente, pelo Secretário Municipal de Saúde, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, que viajou até a Região de Carapanatuba, a fim de averiguar a situação dos postos de saúde da devida localidade e manter contato com as lideranças locais e servidores da área de saúde, visando discutir a condução do atendimento assistencial perante a comunidade, no período de 12 a 14 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 13 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABI

PORTARIA N.º 58/2002 - GABIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, do Regimento Interno do GABIC e Decreto n.º 304/2002 - PMM datado de 21 de março de 2002 e, o que consta no Ofício n.º 1829/2002 - GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR SANDRA SEILLA PELAES DE AVIS DE OLIVEIRA, Assessora de Informática, correspondente ao código DAS 101.1, para responder cumulativamente pela Chefe de Gabinete, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, do Gabinete Civil/GABIC, em virtude de titular que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2002.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Progem

PORTARIA N.º 042/2002-PROGEM/PMM.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município, Decreto 0306/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 299/2002-PROGEM, datado de 13 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM da servidora LEONICE FERREIRA CAVALCANTE, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/PROGEM, Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se deslocará de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 16 a 20 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 13 de dezembro de 2002.

FRANCISCO ANTONIO MENDES
Procurador Geral do Município de Macapá

Guarda Municipal

PORTARIA N.º 055/2002 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto n.º 0305/2002 - PMM e, tendo em vista a necessidade de manter a integridade física do Exm.º Sr. Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO, Ajudante de Ordem, correspondente ao Código DAS. 101.1, MARCELO DE SOUZA GONÇALVES, Chefe da Divisão de Operações e Ensino, correspondente ao Código DAS. 101.1, JESIEL CORDEIRO DA SILVA COSTA, Inspetor Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, RUBRILAM LAU RAMOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Município de Ferreira Gomes, para acompanhar o Exm.º Sr. Prefeito de Macapá, no período de 15 a 17 de novembro 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 22 de novembro de 2002.

[Assinatura]
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ QOPM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 064/2002 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores DELCEVAL DO CARMO CAMARÃO, Inspeção Municipal, Nível Médio, classe A, nível I, ALCENHO FREITAS CARDOSO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, ARLISON SOUZA LIMA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, BIRAELO FERREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, CARMITO MACIEL TELES, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades até o distrito de Pacuí, para desenvolver suas atividades no Evento do Carma-Pacuí, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 25 de novembro de 2002.

[Assinatura]
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ QOPM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 066/2002 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores IRAN NUNES BARBOSA, Inspeção Municipal, Nível Médio, classe A, nível I, ELIAS DA SILVA CARVALHO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, FRANCISCO FERREIRA SIMÃO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, IRAN NUNES BARBOSA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, JAIR DOS SANTOS SARGES, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, JOANA DARK SILVA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades até o distrito de Pacuí, para desenvolver suas atividades no Evento do Carma-Pacuí, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 25 de novembro de 2002.

[Assinatura]
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ QOPM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 067/2002 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores MARCELO DAS NEVES BITENCOURT, Inspeção Municipal, Nível Médio, classe A, nível I, DANILLO FERREIRA DA COSTA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, JOSUE ALVES GONCALVES, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, LUIS CARLOS DOS SANTOS TELES, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, MARLON DA SILVA PICANÇO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, NAZARENO SILVA DA GAMA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, AIDA OUAZA DA SILVA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível I, que se deslocaram de

Macapá/AP, sede de suas atividades até o distrito de Pacuí, para desenvolver suas atividades no Evento do Carma-Pacuí, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 25 de novembro de 2002.

[Assinatura]
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ QOPM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 068/2002 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM, e tendo em vista a necessidade de manter a integridade física do Exmº Sr. Prefeito e, o que consta no Ofício nº 1713/2002 - GABIC, datado de 21 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor DANILLO MENDES RODRIGUES, Ajudante de Ordem, código DAS 101-1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - das. 100, da Guarda Municipal de Macapá - GMM, a viajar de Macapá/AP sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, para acompanhar o Exmº Sr. Prefeito que tratará de assinatura de contratos junto a Caixa Econômica, no período de 26 a 27 de novembro 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 26 de novembro de 2002.

[Assinatura]
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ QOPM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Secretarias

Semad

PORTARIA Nº 30/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 3002/2002 - DAL/SEMAD, datado de 05 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOANA D'ARC DOS SANTOS BARBOSA, Chefe da Seção de Apropriação de Custos, Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, para responder cumulativamente pelo Chefe da Divisão de Avaliação de Custos Setorials, código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2002.

[Assinatura]
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 231/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 172/2002 - CPRD/SEMAD, datado de 03 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DIVA DA SILVA FURTADO, Membro da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia Intermediária - CAL 200, para responder cumulativamente pelo Presidente da Comissão Permanente de Regime Disciplinar,

código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2002.

[Assinatura]
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 292/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 297/2002 - DAL/SEMAD, datado de 02 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO AMÉRICO DA SILVA, Chefe da Seção de Recebimento e Classificação, Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200 para responder cumulativamente pelo Diretor do Departamento de Apoio Logístico, código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que encontra - se em gozo de férias, no período de 09 a 28 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2002.

[Assinatura]
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 33/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 037/2002 - DDCA, datado de 29 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSE LIMA MARQUES, Chefe da Seção de Expediente, Código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, para responder cumulativamente pelo Diretor do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 11 de dezembro de 2002.

[Assinatura]
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 224/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 038/2002 - DLAD/SEMAD, datado de 28 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SOLANGE DO SOCORRO DAMASCENO FIGUEIREDO, matrícula nº 300060-5 pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração Classe A Nível 06, para responder pelo Chefe da Seção de Medidas Assistenciais, código CAL 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL 200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que encontra - se em gozo de férias, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração,
11 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 235/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 041/2002 - DLAD/DRH, datado de 03 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA MARCIA CASTRO PENAFORT, matrícula nº111244-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Advogada, Classe A, Nível 01, para responder pelo Chefe da Divisão de Legislação, Assistência e Disciplina, código DAS. 101.1, do Grupo de direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração,
11 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 236/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 0124/2002 - GAB/SEMAD, datado de 09 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº218/2002-PMM, datada de 21 de novembro de 2002, que designou o servidor EDSON ROBERTO GOUVÊA DE PAULA, matrícula nº200484-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Operador de Computador, classe A, nível 01, para responder pela Assistente de Gabinete, correspondente ao código CAL 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Administração/ SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 23 de dezembro de 2002 a 21 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração,
13 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 237/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 0124/2002 - GAB/SEMAD, datado de 09 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SUELI SOUZA MENDES, matrícula nº 200480-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Operador de Computador, classe A, nível 01, para responder pela Assistente de Gabinete, correspondente ao código CAL 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Administração/ SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 23 de dezembro de 2002 a 21 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração,
13 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, nº 010/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL/SEMEC, ocorrida em 19/11/2002 às 16:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS	02, 04, 07 e 08	28.410,00
J. LOPES	03	4.872,00
SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	01, 05 e 06	40.048,90
TOTAL GERAL		73.330,90

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas acima relacionadas, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 010/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, nº 009/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL/SEMEC, ocorrida em 19/11/2002 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
CARP-H & COIMBRA LTDA	01 ao 03, 06, 08 ao 10, 12 ao 15	90.650,00
J. LOPES	04, 05, 07, 11, 16 e 17	34.154,29
TOTAL GERAL		124.804,29

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas acima relacionadas, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 009/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 093/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 093/02-CPL/SEMAD, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO/SEMEC, ocorrida em 06/11/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTD	01 ao 09	10.000,04
TOTAL GERAL		10.000,04

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTD, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 093/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 098/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 098/02-CPL/SEMAD, referente à CONFECCÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS/SEMSEA E À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMOSEMAT, ocorrida em 18/11/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
REVC SILVA - ME	01 ao 05 e 09 do Anexo I e 01 ao 12 do Anexo II	56.299,37
DISMAL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ LTDA	06 ao 08 do Anexo I	12.761,80
TOTAL GERAL		69.061,17

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas REVC SILVA - ME e DISMAL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ LTDA, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 098/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 099/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 099/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A SEMANA MUNDIAL DE ALEITAMENTO MATERNO, ocorrida em 18/11/2002 às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ACRPLACAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01 ao 12	36.980,00
TOTAL GERAL		36.980,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa ACRPLACAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 099/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 101/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 101/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL/SEMEC, ocorrida em 21/11/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
SILMARA MARGARETH OLIVEIRA MAIA - ME	01 ao 24	47.534,90
TOTAL GERAL		47.534,90

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa SILMARA MARGARETH OLIVEIRA MAIA - ME, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 107/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 103/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 103/02-CPL/SEMAD, referente aos SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CAMISAS DESTINADAS ÀS PROGRAMAÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC, ocorrida em 22/11/2002 às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
STAMP ART REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ANEXO ÚNICO	23.600,00
TOTAL GERAL		23.600,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa STAMP ART REPRESENTAÇÕES LTDA, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 103/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 104/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 104/02-CPL/SEMAD, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA, REFORMA E ADAPTAÇÕES A SEREM EXECUTADOS NO PRÉDIO DA PMM, ocorrida em 26/11/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA	ANEXO ÚNICO	78.425,94
TOTAL GERAL		78.425,94

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 104/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 105/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 105/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL/SEMEC, ocorrida em 28/11/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
EXTINCARGA LTDA - ME	04 e 05	5.828,00
CARP-H COIMBRA LTDA	01 ao 03	6.630,00
TOTAL GERAL		12.458,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas EXTINCARGA LTDA - ME e CARP-H COIMBRA LTDA, convocando-a, através deste

ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 105/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, nº 008/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E ÓLEO) DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE INCENTIVO AO COMBATE ÀS CARENCIAS NUTRICIONAIS - ICGN, ocorrida em 31/10/2002 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
C. ANTONIO SANTOS - ME	01 e 02	147.360,50
TOTAL GERAL		147.360,50

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta acima relacionada, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 008/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 090/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 090/02-CPL/SEMAD, referente à CONFECCÃO DE FOLDER'S PARA O DIA NACIONAL DO COMBATE A DENGUE REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA, ocorrida em 01/11/2002 às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
R. A. R. GAMA - ME	01 ao 09	37.020,00
TOTAL GERAL		37.020,00

RESOLVE HOMOLOGAR os julgamentos da proposta apresentada pela empresa R. A. R. GAMA - ME, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 090/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 100/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 100/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL/SEMEC, ocorrida em 18/11/2002 às 16:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA	01 ao 07	59.990,00
TOTAL GERAL		59.990,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 100/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 112/02 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 112/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC/PM, ocorrida em 02/12/2002 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
J. LOPES	01 ao 24	63.255,50
TOTAL GERAL		63.255,50

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa J. LOPES, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 112/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 088/02 -CPL/SEMAD/PMM

ERRATA

Diário Oficial do Município de Macapá nº 643, página 07, de 26 de novembro de 2002, Despacho Homologatório do Convite nº 088/02-CPL/SEMAD/PMM

Onde se lê:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
E. S. LACERDA - ME	04, 06, 07, 11 e 20	19.462,56
SILMARAMARGARETH OLIVEIRA MAIA - ME	01 ao 03, 05, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 22, 25 ao 27	33.909,29
C. ANTONIO SANTOS - ME	14, 16, 19, 24 e 29	3.895,30
J. LOPES	08, 18 e 21	4.108,20
TOTALGERAL		61.375,35

Leia-se:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
E. S. LACERDA - ME	DESISTENTE	
SILMARAMARGARETH OLIVEIRA MAIA - ME	01 ao 03, 05, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 22, 25 ao 27	33.909,29
C. ANTONIO SANTOS - ME	14, 16, 19, 24 e 29	3.895,30
J. LOPES	08, 18 e 21	4.108,20
TOTALGERAL		41.912,79

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2002-PM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a senhora TEREZINHA LOURENÇO SEMBLANO OLIVEIRA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL destinado a equipe do Programa de Saúde Mental do Centro de Atenção Psico-Social - CAPS I II - Infância e Adolescência.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato encontra embasamento legal na Justificativa nº 057/02-CPL/SEMAD/PM e no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (DOZE) MESES, contados no período de 01.11.2002 a 01.11.2003, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido pelas partes, se assim convier a CONTRATANTE.

VALOR: O valor total da locação será de R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), neste momento empenha-se o valor de 3.600,00 (Três mil e seiscientos reais).

NOTAÇÃO: A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

USO ADM.	N.º	CAT. ECON.	PROGRAMA	VALOR R\$
SEMSA	1.00281	33036	32.30.06.332.0	3.600,00
TOTAL			051.7.044	3.600,00

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PINHEIRO,
Prefeito Municipal de Macapá
CONTRATANTE
FREDEIRA CORRÊA SERRANO OLIVEIRA
CONTRATADA

JUSTIFICATIVA

Assinada em 21/11/2002.
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PINHEIRO,
Prefeito Municipal de Macapá

JUSTIFICATIVA: 060/2002 - CRL/SEMAD/PMM.
ASSISTENTE. Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, V e VII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de dois tratores, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAA.
EMPRESA ADICIONADA: MONACO DIESEL LTDA.
VALOR: R\$ 96.260,00 (noventa e seis mil e duzentos e sessenta reais)
RECURSO: Programa: 20.401002/048 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da Empresa MONACO DIESEL LTDA, referente à aquisição de dois tratores, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAA.

A Contratação direta com a referida empresa dar-se-á de acordo com o processo licitatório (Tomada de Preço nº 006/2002) delimitado para a aquisição das máquinas, não se tendo sido solicitado na dita oportunidade que foi desmarcada, ficando caracterizado como primeiro momento licitação direta, sem interessados e, numa segunda tentativa, as propostas apresentadas foram consideradas com preços mantidas inalterados por seu praticador no mercado local, incompatíveis com os preços disponíveis.

Os preceitos contidos no inciso V e VII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, enquadrando-se no caso em tela, autorizam a contratação da empresa, pela dispensa de licitação.

Justifica-se ainda que, a empresa adjudicatária é oriunda do subleto dentro das propostas juntadas aos autos.

Assim, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 20 de novembro de 2002.

JOSE APARECIDO LUIZ FERREIRA MARQUES
PRESIDENTE (CPL)/SEMAD/PMM

Semosp

PORTARIA Nº 025/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 238, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regulamento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PAM, e finalmente o que consta no Edital nº 02/2002 - CAB/SEMOSP, datado de 05 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESOCAMENHO do servidor **JOSE DA SILVA BEZERRA JUNIOR**, Matrícula nº 804095 e, ocupante da categoria de Auxiliar Técnico em Engenharia, Classe B, Nível 07, pertencente ao Quadro de Fomento do Estado do Município de Macapá, Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se desloca para a Comandante Legião das Forças e Comandos da Prefeitura, para recebimento de obras nas referidas localidades, no período de 10 a 13 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabele ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **05 de Dezembro de 2002.**

WASHINGTON LUIZ FERREIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Publicado em **05 de Dezembro de 2002**
e Serviços Públicos, em **06 de Dezembro de 2002.**

PORTARIA Nº 026/2002 - PAM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 238, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 1, do Regulamento Interno da SEMOSP e o disposto

no Decreto nº 0311/2002 - PAM, e finalmente o que consta no Processo nº 072/2002 - CAB/SEMOSP, datado de 04 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÉBIO de 03 (três) meses ao servidor **RAI BRITO CALINA**, matrícula nº 80267-3, pertencente ao Quadro de Fomento do Estado do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Cabele ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em **10 de Dezembro de 2002.**

WASHINGTON LUIZ FERREIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado nos **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 10 de dezembro de 2002.**

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2002 - SEMOSP/PMM, que entre si celebraram a P.M.M., através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa **CIME ENGENHARIA LTDA**, como CONTRATADA, que tem como objeto a execução dos Transportes de Construção de 02 (dois) Terminais do Sistema de Transporte Público do Município de Macapá, Iate (2); para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 004/2002 - SEMOSP/PMM.

Macapá, 04 de Novembro de 2002.

Washington Luiz Ferreira Marques
Secretário de Serviços Públicos
Decreto nº 02/2002 - PAM

Extrato de OES Nº 022/2002-SEMOSP/PMM
CARTA COMITE Nº 024/2002-SEMOSP/PMM

Instrumento: Extrato de OES nº 022/2002-SEMOSP/PMM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa SATELITE LTDA

DO OBJETO: Construção do Muro na E.M.E.F. Curatubão, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 60 (sessenta) dias, a partir de assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 30.208,38 (Trinta Mil, Duzentos e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 03 de Dezembro de 2002

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato de OES Nº 031/2002-SEMOSP/PMM

Instrumento: Extrato de OES nº 031/2002-SEMOSP/PMM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa AMÉRICA CONST. PREST. SERVIÇO LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reparos na EMEI Tezalinica, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de

Execução de Serviço será de R\$ 7.908,84 (Sete Mil, Novecentos e Nove Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 03 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Ferreira Marques
Secretário de Serviços Públicos

Extrato de OES Nº 032/2002-SEMOSP/PMM

Instrumento: Extrato de OES nº 032/2002-SEMOSP/PMM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa R. FERREIRA GOMES

DO OBJETO: Serviços de Reforma no Posto de Saúde São Francisco de Assis, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 18 (dezoito) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 4.465,77 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Setenta e Sete Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 11 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Ferreira Marques
Secretário de Serviços Públicos

Extrato de OES Nº 033/2002-SEMOSP/PMM

Instrumento: Extrato de OES nº 033/2002-SEMOSP/PMM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa INTERNORTE ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: Serviços de Elaboração Projeto de Implantação do Aterro Controlado da Cidade de Macapá/AP (2ª Fase), em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 90 () dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 11 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Ferreira Marques
Secretário de Serviços Públicos

Extrato de OES Nº 034/2002-SEMOSP/PMM

Instrumento: Extrato de OES nº 034/2002-SEMOSP/PMM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa PLANTA CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Ponta Grossa, no Pícuil, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 08 (oitos) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 13.950,00 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.661/03 e suas alterações.

Macapá, 12 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Pimenta Marques
Secretário Municipal de Saneamento

Semec

PORTARIA Nº 069/2002 - SEMECOMAN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 3º do Regulamento Interno de SDOBC e o Decreto nº 0313/2002 - PNM, e, finalmente, o que consta no MEMO Nº 067/2002 - SDOBC/SEMEC, datado de 26 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOÇÃO/RELAZAMENTO e viagem de serviço: PAULO CÉZAR DO CONTO DALL, Chefe do Distrito de Atendimento e Apoio Pedagógico, código DAS 1914, matrícula 009163, do Grupo de Direção e Assessoramento Pedagógico de Macapá/AM, sede de suas atribuições, até a finalidade de São José de Paraisópolis, para participar de reuniões organizadas de Consórcio, no período de 22 a 28 de outubro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coluna, 11 de dezembro de 2002.

DESSAVALVA DA COSTA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Coluna, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 071/2002 - SECRETARIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 3º do Regulamento Interno de SDOBC e o Decreto nº 0313/2002 - PNM, e, finalmente, o que consta no MEMO Nº 064/2002 - SDOBC/SECRETARIA, datado de 17 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOÇÃO/RELAZAMENTO e viagem de serviço: EGIA ALVES DA SILVA, Chefe do Setor de Programação e Supervisão Escolar, código DAS 1914, matrícula 009163, do Grupo de Direção e Assessoramento Pedagógico de Macapá/AM, sede de suas atribuições, até a finalidade de São José de Paraisópolis, para participar de reuniões organizadas de Consórcio, no período de 22 a 28 de outubro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coluna, 11 de dezembro de 2002.

DESSAVALVA DA COSTA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Coluna, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO CONVÊNIO Nº 030/2002 - SEMEC PARTES : Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o CLUBES DAS ACADEMIAS

OBJETIVO : O presente Convênio tem por finalidade promover recursos financeiros à CONVÊNIDA para que os valores recebidos, na contrapartida com o Plano de Trabalho aprovado pela CONVÊNTE, sejam aplicados junto a EMER CLUBE DAS ACADEMIAS, para os fins de funcionamento pleno da escola, visando a melhoria de serviços de recreação e esportes.

PRazo : O presente CONVÊNIO terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31/03/2003 podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, aditamento e pedido de prorrogação e as cláusulas estabelecidas no mesmo, sempre em respeito ao instrumento público.

VALOR : O valor total do presente Convênio é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), que será repassado de acordo com as elaborações específicas no plano de aplicação e cronograma de desembolsos, pelas parcelas de acordo com o cronograma de desembolsos, partes integrantes do Convênio em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: O CONVÊNIO foi celebrado em observância ao artigo 37 da Constituição Federal, artigo 116 da Lei 8.665, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto nº 3854, de 01 de Junho de 1997, nas artigos 16 e 17 da Lei 4.730 de 17 de Março de 1964, e outras com este estatuto social de Macapá, todo devidamente precedido dentro do Preceito Administrativo.

DOTAÇÃO : O recurso ocorrerá através da conta de programação 12.361.000.020.27, fonte 013. Elemento de Despesa 3.1.90.41.00 e empenhamento repassado e Despesa 3.2902-0830/02.

Macapá, AM, 02 de dezembro de 2002

JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIRES NETO
Prefeito Municipal de Macapá
CONVENIENTE
LUIZ SOUZA VIANA
Presidente do Clube das Academias
CONVENIADA

Semisa

PORTARIA Nº 169/2002 - SEMISA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno de Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 753/2002 - DVS/CSE/SESA/PPM, datado de 22 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, BENEITO DE AMAJULO RODRIGUES, matrícula nº 400016-3, Classe B, nível 12, ocupante de categoria funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, VITO FERREIRA DO ESPÍRITO SANTOS, matrícula nº 700507-5, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMISA, que se deslocaram de Macapá/AM sede de suas atribuições, até o Distrito de Baixilha, para participar de treinamento de como capilarizar, coletar material para exames laboratoriais e aplicação de vacinas, no período de 04 a 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2002.

LINEU DA SILVA FARIAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 168/2002 - SENSAS/PPM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município, e pelo Regulamento Interno de Secretaria Municipal de Saúde e Decreto 0313/2002 - PNM, e de conformidade com o que prescrevem as diretrizes gerais para a elaboração do Plano de Contingência para Epidemias de Febre Hemorrágica do Dengue (FHD).

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal abaixo relacionadas como referências para observação e atendimento de pacientes suspeitos de Febre Hemorrágica do Dengue (FHD).

- Unidade Básica de Saúde Maricão Cândia
- Unidade Básica de Saúde Ferenzinha
- Unidade Básica de Saúde Rubén Aronovich
- Unidade Básica de Saúde Perpetuo Socorro
- Unidade Básica de Saúde dos Congos
- Unidade Básica de Saúde Rosa Moira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2002.

LINEU DA SILVA FARIAS NETO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 167/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno de Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício Circular nº 252/2002/GT - MALANVA/SOCHIC/ENFERMIA/MSA, datado de 14 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HONROLOGAR A VIAGEM de servidor LUIZ RODRIGUES DE ALENCAR JUNIOR, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, código DAS 1912, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DMS - 100, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMISA, que viajou de Macapá sede de suas atribuições até a Cidade de Brasília, para participar da X Reunião de

Atualização do Plano de Intensificação das Ações de Controle de Malária na Amazônia Legal - PLANM, no período de 04 a 08 de dezembro de 2002, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2002.

LINEU DA SILVA FARIAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 166/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno de Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 697/2002 - PMS/SEMISA/PPM, datado de 02 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM de servidores, SARRIARES TAVARES DA SILVA, matrícula nº 700214-9, ocupante da categoria funcional de Enfermeira classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMISA, que viajou de Macapá/AM sede de suas atribuições, até a Cidade de Campinas/SP, para participar de um encontro de coordenadores do projeto em Saúde Sexual e Reprodutiva, no período de 10 a 13 de dezembro de 2002, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2002.

LINEU DA SILVA FARIAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 169/2002 - SEMISA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno de Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 753/2002 - DVS/SEMISA/PPM, datado de 16 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A servidores, NAZARÉ DO SOCORRO DE SOUZA DUARTE, pertencente ao Quadro de Proverimento Efetivo do Estado do Amapá/AM, ocupante da categoria funcional de Odontólogo, para responder pela coordenação do Programa de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMISA.

Art. 2º - A devida designação não se reverterá em vantagem para o servidor, sendo a mesma exercida cumulativamente com sua atividade funcional efetiva, não sendo o mesmo prejudicado caso seja designado para exercer cargo comissionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de setembro de 2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2002.

LINEU DA SILVA FARIAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 170/2002 - SEMISA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 762/2002 - DVS/SEMISA/PPM, datado de 16 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A servidores, SARRIARES TAVARES DA SILVA, pertencente ao Quadro de Proverimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Enfermeira, para responder pela Coordenação do Programa Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMISA.

Art. 2º - A devida designação não se reverterá em vantagem para o servidor, sendo a mesma exercida cumulativamente com sua atividade funcional efetiva, não sendo o mesmo prejudicado caso seja designado para exercer cargo comissionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de setembro de 2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2002.

LINEU DA SILVA FARIAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 171/2002 - SEMISA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.

228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Rendimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 782/2002 - DS/SENSA/PPM, datado de 16 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR KELLY CHRISTINA GOMES DE ARAÚJO, Enfermeira, do Programa Agência Comunitária de Saúde/PACS, para responder pela Coordenação do Programa da Agência Comunitária de Saúde/PACS e do Programa Saúde da Família/PSF, da Secretaria Municipal de Saúde/SENSA.

Art. 2º - A devida designação não se revertirá em vantagem para o servidor, sendo a mesma exercida cumulativamente com sua atividade funcional efetiva, não sendo o mesmo prejudicado caso seja designado para exercer cargo comissionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de setembro de 2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2002.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINEDY DA SILVA FERNANDES

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002.

P O R T A R I A Nº 179/ 2002 - SENSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Rendimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 782/2002 - DS/SENSA/PPM, datado de 16 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOSEANE PIRENTEL DE SOUZA BATISTA, Enfermeira, do Programa Agência Comunitária de Saúde/PACS, para responder pela Coordenação do Programa da Tuberculose e Hanseníase/ATBMH, da Secretaria Municipal de Saúde/SENSA.

Art. 2º - A devida designação não se revertirá em vantagem para o servidor, sendo a mesma exercida cumulativamente com sua atividade funcional efetiva, não sendo o mesmo prejudicado caso seja designado para exercer cargo comissionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de setembro de 2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2002.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINEDY DA SILVA FERNANDES

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002.

P O R T A R I A Nº 179/ 2002 - SENSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Rendimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 782/2002 - DS/SENSA/PPM, datado de 16 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, MARIA NILZA OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Proverimento Efetivo do Estado de Amapá/Município, ocupante da categoria funcional de Enfermeira, para responder pela Coordenação do Programa de Doenças Crônicas Degenerativas, da Secretaria Municipal de Saúde/SENSA.

Art. 2º - A devida designação não se revertirá em vantagem para o servidor, sendo a mesma exercida cumulativamente com sua atividade funcional efetiva, não sendo o mesmo prejudicado caso seja designado para exercer cargo comissionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de setembro de 2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2002.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINEDY DA SILVA FERNANDES

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002.

P O R T A R I A Nº 179/ 2002 - SENSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Rendimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 782/2002 - DS/SENSA/PPM, datado de 16 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, OCILENE MARIA FERREIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Proverimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Nutricionista, para responder pela Coordenação do Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis/DST/AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde/SENSA.

Art. 2º - A devida designação não se revertirá em vantagem para o servidor, sendo a mesma exercida cumulativamente com sua atividade funcional efetiva, não sendo o mesmo prejudicado caso seja designado para exercer cargo comissionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de setembro de 2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2002.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINEDY DA SILVA FERNANDES

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002.

P O R T A R I A Nº 179/ 2002 - SENSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Rendimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 782/2002 - DS/SENSA/PPM, datado de 16 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, RENATA SORIA HADDY, pertencente ao Contrato Administrativo, ocupante da categoria funcional de Nutricionista, para responder pela Coordenação do Programa Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional/SISVAN, da Secretaria Municipal de Saúde/SENSA.

Art. 2º - A devida designação não se revertirá em vantagem para o servidor, sendo a mesma exercida cumulativamente com sua atividade funcional efetiva, não sendo o mesmo prejudicado caso seja designado para exercer cargo comissionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de setembro de 2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2002.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINEDY DA SILVA FERNANDES

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002.

P O R T A R I A Nº 179/ 2002 - SENSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Rendimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 782/2002 - DS/SENSA/PPM, datado de 16 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, pertencente ao Contrato Administrativo, ocupante da categoria funcional de Psicólogo, para responder pelo Coordenado do Programa de Atenção de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde/SENSA.

Art. 2º - A devida designação não se revertirá em vantagem para o servidor, sendo a mesma exercida cumulativamente com sua atividade funcional efetiva, não sendo o mesmo prejudicado caso seja designado para exercer cargo comissionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de setembro de 2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2002.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINEDY DA SILVA FERNANDES

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSENS

Resolução nº 031/2002 - CONSENS/INC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por seu Rendimento Interno, e com fulcro nas deliberações do seu Conselho ordinário realizado no dia 11 de dezembro de 2002, e considerando o disposto no artigo 14º, item I, do Rendimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

Considerando, o disposto do Ofício n.º 557/DUARCORAP/PUNASA, de 08 de agosto de 2002, que trata da possibilidade do retorno de servidores, para atuarem na área de administração da Coordenação Regional de Amapá:

RESOLVE:

Aprovar o retorno das servidores: Maria da Socorro da Cruz Travenca Miranda, Angela Maria Guimaraes de Quadroz e Maria Célia Piciano Farias, que passaram a exercer suas atividades administrativas na Coordenação Regional de Furnas no Amapá.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DO CONSENS

Homologo, nos termos da Resolução de nº 033, de 23 de dezembro de 1992, do Conselho Nacional de Saúde.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIRENTEL - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Senat

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 48 do Regulamento Interno da SEMAT e Decreto nº 0398/02 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 594/02-CA/SEMAMT, datado de 08 de Novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor SÉRGIO JONES VAREAS DE ALMEIDA, Cade de Gabinete, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, para responder em substituição pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, código DAS 101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, que estará viajando à Capital Federal para tratar de interesses da Administração Municipal, nos dias 16 e 17 de Dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

CUM-PRASE REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

Colchet do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 12 de dezembro de 2002.

JOSÉ MARIA ANAVAL LOBATO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 10 dias do mês de dezembro de 2002.

P O R T A R I A Nº 642/2002 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 48 do Regulamento Interno da SEMAT e Decreto nº 0398/02 - PNM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 070/02-DMA/SEMAMT, datado de 12 de Dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor ALBERTO OLIVEIRA DE MACEDO JUNIOR, Chefe da Divisão de Educação Ambiental, código DAS.101.4, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, para responder em substituição pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente, código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, que entrará em gozo de Férias, no período de 03 a 31 de Janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

CUM-PRASE REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

Colchet do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 12 de dezembro de 2002.

JOSÉ MARIA ANAVAL LOBATO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

Senat

P O R T A R I A Nº 046/2002 - PNM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITARIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Inciso

II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMTAC e Decreto nº 0314/02 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº339/2002-DTPS/SEMTAC, datado de 05 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores IZALSON VICTOR DOS SANTOS, matrícula nº 999142-0, classe A, nível 01, ocupante da categoria funcional de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, que se deslocará de Macapá-AP, sede de suas atividades para a cidade de Icoaraci no Estado do Pará, para proceder recambiamento do adolescente RÓGERIO GUERREIRO VIANA, que encontra-se abrigado em nossa Unidade operacional Casa Abrigo Mariuza Araújo no período de 12 a 13 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 12 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Ação

comunitária, 10 de dezembro de 2002.

MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2002.

Conselho Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO nº. 009/2002-CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, do Regimento Interno da instância colegiada, a ser publicada no D.O.M., c/c o Decreto nº 2.370/01-PMM, com força na Ata da Reunião Ordinária do C.M.A.S. de 11/12/2002:

- Considerando o requerimento de inscrição formulado pelas entidades Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Amapá - APADA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.060.096/0001-48, e a Associação Grupo das Lágrimas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.059.282/0001-90;

- Considerando as entidades supra terem satisfeito todos os requisitos materializados pela Resolução 004/2002. **RESOLVE:**

Art. 1º Deferir os pleitos formulados pelas entidades de Assistência Social, da seguinte forma:

Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Amapá - APADA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.060.096/0001-48, outorgando-lhe o nº. de inscrição no Conselho Municipal de

Assistência Social 013/02; Associação Grupo das Lágrimas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.059.282/0001-90, outorgando-lhe o nº. de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social 014/02.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá/AP, 11 de dezembro de 2002.

Maria de Fátima dos Reis Bricio
Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2002 - CMEM

APROVA A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto nº. 0034/2002-PMM e,

CONSIDERANDO:

- o teor do Parecer nº. 04/2002/ATP/CMEM, decorrente da análise do Processo nº. 27/2002-CMEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Pedagógica de Aceleração da Aprendizagem do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 13 de dezembro de 2002.

Maria Luiza Teisandra Borges
Presidente CMEM -

RESOLUÇÃO Nº 10/2002 - CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2003, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO IDEAL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto nº. 0034/2002-PMM e,

CONSIDERANDO:

- o teor do Parecer nº. 11/2002/ATP/CMEM, decorrente da análise do Processo nº. 25/2002/CMEM, procedida à luz da Resolução nº. 05/2000-CMEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar da Educação Infantil, referente ao ano letivo de 2003, do CENTRO DE EDUCAÇÃO IDEAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O. do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 18 de dezembro de 2002.


Maria Lúcia Teixeira Borges
-Presidente CEMEM-

RESOLUÇÃO Nº 11/2002 - CEMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2003, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto n.º 903/2002-PMM e,

CONSIDERANDO:

o Parecer n.º 10/2002/ATP/CEMEM, decorrente da análise do Processo n.º 28/2002/CEMEM, proferida à luz da Resolução n.º 05/2000-CEMEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MACAPÁ, referente ao ano letivo de 2003.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O. do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 18 de dezembro de 2002.


Maria Lúcia Teixeira Borges
-Presidente CEMEM-

Macapáprev

Portaria n.º 078/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, Incisos III, XIII e XIII do Decreto n.º 2.282/99-PM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo n.º 210/2002, datado de 27 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 01(m) período de férias ao servidor EDER DE OLIVEIRA BANDEIRA, chefe do Departamento de Informática da Fundação Macapá Previdência, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Fundação Macapá Previdência, referente ao exercício de 2001/2002, no período de 02 a 31 de janeiro de 2003.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
Macapá-AP, 12 de dezembro de 2002.


Geane Campos Grotte
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa nos 14 dias do mês de dezembro de 2002.

Portaria n.º 079/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, Incisos III, XIII e XIII do Decreto n.º 2.282/99-PM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo n.º 205/2002, datado de 25 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 01(m) período de férias a servidora KLENITZA MARIA FIDENEZ HERES MONTEIRO, Chefe do Departamento de Benefícios e Auxílios da Fundação Macapá Previdência, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Fundação Macapá Previdência, referente ao exercício de 2001/2002, no período de 06 janeiro a 04 de fevereiro de 2003.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
Macapá-AP, 12 de dezembro de 2002.


Geane Campos Grotte
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 14 dias do mês de dezembro de 2002.

Portaria n.º 080/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, Incisos III, XIII e XIII do Decreto n.º 2.282/99-PM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo n.º 219/2002, datado de 06 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art.1.º - CONCEDER 01(um) período de férias a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LEMANN DE MELO, Chefe do Departamento de Cadastro, da Fundação Macapá Previdência, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Fundação Macapá Previdência, referente ao exercício de 2000/2001, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2003.

Art.2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Macapá-AP, 12 de dezembro de 2002.


Geane Camargo Grott

Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos
..12.dias do mês de dezembro de 2002.

Art.1.º- AUTORIZAR ROSEMIR DOS

SANTOS MIRANDA, Diretora Financeira e Atuarial, Código DAS.101.3A, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Fundação Macapá Previdência - DAS.100, a deslocar-se da sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, para participar do Seminário Investidor Institucional, no período de 15 a 19 de dezembro de 2002.

Art.2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 12 de dezembro de 2002.


Geane Camargo Grott

Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa,
aos .12. dias de dezembro de 2002.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 075 de 13/12/02

A Diretora Presidente da Fundação Macapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII, art. 17 do Decreto nº 2282/99, de 21/10/99 e § 9º, art. 27 da Lei nº 976/99, de 24/06/99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 638/2002-DBA, de 10.10.2002, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Insultador:

Nome do ex-servidor : MARIA DE NAZARÉ TAVARES MAIA, matrícula nº 3000451.

Cargo: Técnico em Contabilidade, Classe D, Nível 22, CPF 041.744.882-15, na data de seu óbito, ocorrido em 03.01.2002, encontrava-se lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI do Quadro de Pessoal Ativo da Prefeitura Municipal de Macapá, estabdo o Processo nº 638/2002-DBA, de 10/10/2002, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício Pensão.

Pensão, vigente a partir de 10/10/2002.

BASE DE CÁLCULO	FRAÇÃO OU%	BENEFÍCIO (R\$)
R\$901,46	29/30 avos	841,36
TOTAL		841,36

Dados dos pensionistas - requerimento em 10.10.2002

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE	VALOR DA PENSÃO R\$
Cristiane Di Paula Maia	Filha	Temporária	50%	420,68
Albardo Chabão Vitor	Filho	Temporária	50%	420,68
TOTAL			100%	841,36

Concede a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na alínea "a", inciso II, § 1º do art.1º, inciso I do art.23, inciso II do art. 49 e art.50 da Lei Municipal nº 976/99, de 24/06/99 e art.40, §7º da Constituição Federal.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2002.


Geane Camargo Grott

Diretora Presidente da Macapá Previdência

A. DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PM, e considerando o que consta no Processo nº 227/2002, datado de 12.11.2002.

RESOLVE:

Art.1.º - CONCEDER 01(um) período de férias ao servidor EUNIVAL COSTA MATHIAS, Chefe do Departamento de Fiscalização da Fundação Macapá Previdência, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Fundação Macapá Previdência, referente ao exercício de 2001/2002, no período de 06 janeiro a 04 de fevereiro de 2003.

Art.2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Macapá-AP, 12 de dezembro de 2002.


Geane Camargo Grott

Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos
..12.dias do mês de dezembro de 2002.

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA

Aprovar aquisição de bens e de outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV, de acordo como o disposto no art. 18 da Lei nº 976/99-PMM, de 24/06/99, publicada no Diário Oficial do Município de 28/06 a 02/07/99, e no art. 7º, Incisos IV, VIII e XV, § 3º e 15, § 2º do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21/10/99, publicado no Diário Oficial do Município de 18/10 a 22/10/99,

Considerando que foram atendidas as exigências legais e regulamentares previdenciárias em vigor.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar aquisição de uma gravadora de CD.
Art. 2º - Homologar aquisição de um aparelho celular.
Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Macapá Previdência, 05 de novembro de 2002.

GEANE CAMARÃO GROTT
Diretora Presidente da Macapaprev
Presidente do CONSAD

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração
Membro do CONSAD

ALDO SIMÃO CARNEIRO BERNARDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Membro do CONSAD

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Membro do CONSAD

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA

Aprovar orçamento de 2003.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV, de acordo como o disposto no art. 18 da Lei nº 976/99-PMM, de 24/06/99, publicada no Diário Oficial do Município de 28/06 a 02/07/99, e no art. 7º, Incisos IV, VIII e XV, § 3º e 15, § 2º do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21/10/99, publicado no Diário Oficial do Município de 18/10 a 22/10/99,

Considerando que foram atendidas as exigências legais e regulamentares previdenciárias em vigor,

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o orçamento de 2003.
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Macapá Previdência, 11 de dezembro de 2002.

GEANE CAMARÃO GROTT
Diretora Presidente da Macapaprev
Presidente do CONSAD

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração
Membro do CONSAD

ALDO SIMÃO CARNEIRO BERNARDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Membro do CONSAD

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Membro do CONSAD

PORTARIA Nº 0027/2002 - PRES/EMDESUR

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa e, combinado com o art. 1º, Inciso II da Resolução nº 004/92 - EMDESUR e com o art. 1º do Decreto 600/92 - PMM, e finalmente o que consta no processo da requerente datado de 02.12.2002,

RESOLVE:

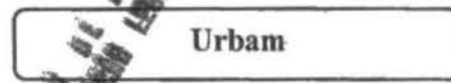
- 1 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses para a servidora ANTONIA DOS SANTOS DA COSTA, ocupante da categoria funcional de Servente, Classe B, Nível 10, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMDESUR, para o período de 02 de janeiro de 2003 à 01 de abril de 2003, correspondente ao Quinquênio 1997/2002.

Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2003.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá (MAP), 16 de dezembro de 2002.

CHARLES ACHCAR CHELALA
Diretor Presidente
EMDESUR



Editais de Convocação nº 123/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 3311/02
Requerente: ANTONIO DOS SANTOS
O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 3311/02, onde o Sr. ANTONIO DOS SANTOS, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 377 (ant.22), quadra 30, setor 10, no Bairro Burtizal, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. RAIMUNDO CIAGAS NAVIER, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 02 de Dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Editais de Convocação nº 126/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 4068/00
Requerente: JOÃO GOUVEIA DO NASCIMENTO
O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 4068/00, onde o Sr. JOÃO GOUVEIA DO NASCIMENTO, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 30 (ant.04), quadra 42, setor 27, no Bairro Perpetuo Socorro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. MARIA DA CONCEIÇÃO CARIDADE, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 06 de Dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

ERRATA

No Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 009/2002 - URBAM, realizado entre URBAM e a COOVAP - Cooperativa dos Proprietários de Transporte de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de outubro de 2002 na página nº 06.

Onde se lê:
Primeiro Termo Aditivo

Leia-se:
Segundo Termo Aditivo

E.

Onde se Lê:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Ao valor principal de R\$ 70.783,97 (SETENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) será acrescido a importância de R\$ 12.354,44 (DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), passando assim o valor total do Contrato a ser de R\$ 83.138,41 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Ao valor principal de R\$ 72.472,31 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) será acrescido a importância de R\$ 13.546,66 (TREZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), passando assim o valor total do Contrato a ser de R\$ 86.018,97 (OITENTA E SEIS MIL E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Macapá-AP, 20 de outubro de 2002.
GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 1-355 /2002-PMM

Autoriza a Doação de Lote de Terra ao clube de Engenharia e Arquitetura do Amapá-CEAAP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à Prefeitura Municipal de Macapá a Doar Lote de Terra ao Clube de Engenharia e Arquitetura do Amapá-CEAAP, para a construção de sua Sede Social e Campeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JANARY NUNES, em 29 de novembro de 2002.

LEURY SALES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 1.256 / 2002 - PMM

Dispõe sobre a abertura de uma via de acesso que liga a BR 156 e os bairros da Zona Norte, através da continuação da rua Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, manteve e eu promulgo nos termos do disposto no art. 203, § 7º da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Macapá, autorizado a executar a abertura de uma via de acesso ligando a BR 156 e os bairros da Zona Norte, através da continuação da rua Mato Grosso.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 09 de dezembro de 2002.

LEURY SALES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá